PORTARIA Nº 368

De 05 de Janeiro de 2022.

Disciplina regras para funcionamento e uso das dependências da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Vereadora Juliana Mattar, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 26 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

Considerando:

- a necessidade de deixar ainda mais transparentes as regras para o bom funcionamento dos diversos setores da CMIM,

RESOLVE:

- determinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal e do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão/PAV e PROCON será de segunda- à sexta-feira das 07 às 11h e das 12:30 às 16hs. Este horário poderá ser estendido para finalização do atendimento que estiver em curso no fim do expediente;

- que fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de velórios, eventos empresariais ou pra fins particulares;

- será permitida a utilização das dependências da Câmara para encontros e recepção de autoridades por parte dos membros do Legislativo e do Executivo quando previamente solicitado, desde que não atrapalhe o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas.

- O antigo salão nobre, atualmente destinado à Biblioteca da Cidadania, ao CAC/PAV e centro de arquivos terá sua utilização exclusiva para os referidos serviços;

Registre, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 05 de Janeiro de 2022.

JULIANA MATTAR - Presidente

* Assinado digitalmente

* Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1124, de 7 de maio de 2021, e de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e a integridade do documento, acesse https://www.itaudeminas.mg.leg.br/transparencia/verificador-de-assinaturas-icp-brasil.